

EDITAL UESC Nº 105/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, LICENCIATURA EM BIOLOGIA, FÍSICA E MATEMÁTICA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EaD

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 44, inciso II, da Lei No. 9.394, de 20/12/1996, Estatuto e Regimento Geral da Instituição, na Resolução CONSEPE nº 64/2006, no Edital CAPES Nº 09/2022, no Edital 219/2023, no Ofício Nº 132/2023 – CAPC/CGAPC/DED/CAPES e consoante aos Processos SEI Nº 073.7686.2023.0013125-19 e 073.6815.2023.0034082-75, torna pública a seleção de candidatos(as) para o provimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação, Licenciatura em Biologia, Física e Matemática, na modalidade de Educação a Distância (EaD) na UESC, para ingresso no 2º semestre de 2024, em consonância com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado ao Ministério da Educação (MEC), circunscritas às seguintes normas.

1 DA VALIDADE

1.1 O processo de seleção, anunciado neste Edital, terá validade exclusivamente para ingresso no segundo semestre letivos do ano de 2024, nos Cursos de Graduação na Modalidade a Distância - EaD da UESC, dentro do limite de vagas não preenchidas no Edital nº 219/2023, de acordo com o Quadro I do Anexo I deste Edital.

2 DA DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os cursos de Graduação na Modalidade a Distância funcionam de forma semipresencial, ficando obrigado o(a) candidato(a) a comparecer aos polos de formação para participação e realização das atividades presenciais propostas no curso.

2.1.1 O planejamento das aulas presenciais é apresentado pelas coordenações dos cursos no início de cada semestre letivo. As aulas presenciais acontecem, geralmente, às sextas a noite e aos sábados.

2.2 A seleção dos(as) candidatos(as) às vagas disponibilizadas por meio deste Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos(as) candidatos(as) no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano indicado pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição, entre os anos de 2009 e 2022.

2.2.1 No caso do(a) candidato(a) optante pela modalidade de concorrência A3, conforme item 1.4.1.4, a seleção será feita exclusivamente por pontuação específica disposta no Barema constante no Anexo IV deste Edital.

2.3 O ato de inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do Processo Seletivo, contidos neste Edital, na Resolução CONSEPE Nº 64/2006 e no Edital CAPES nº 09/2022.

2.4 Terão acesso aos Cursos de Graduação na modalidade de Ensino à Distância



os(as) candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e tenham sido classificados(as) através deste Processo Seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas e atendida a Reserva de Vagas, conforme determina a Resolução Consepe nº 64/2006 e o Edital da Capes nº 09/2022.

2.5 No ato de inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher sua modalidade de concorrência dentre as seguintes opções:

2.5.1 AC, Ampla Concorrência, para candidatos(as) que não desejem ou não se enquadrem no Sistema de Reserva de Vagas;

2.5.2 A1, para candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que não se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as);

2.5.3 A2, para candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as);

2.5.4 A3, para candidatos(as) que são professores(as) das redes de educação básica de instituições reconhecidas pelo MEC, que não possuem formação na área em que atuam;

2.5.5 A4, para candidatos(as) que cursaram todo o Ensino Médio e os quatro últimos anos do Ensino Fundamental em Escola Pública e que sejam indígenas reconhecidos(as) pela FUNAI ou moradores(as) de comunidades remanescentes de Quilombos registrados(as) na Fundação Cultural Palmares.

2.6 O Edital Uesc nº 219, publicado em 27 de novembro de 2023, é parte integrante deste edital, permanecendo vigente as normas dispostas nele que não estejam contempladas neste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via INTERNET, no período entre **09h00min do dia 12 de junho de 2024 e 15h00min do dia 03 de julho de 2024**, horário de Brasília, devendo o(a) candidato(a) obedecer, rigorosamente, aos seguintes procedimentos, de acordo com a modalidade de concorrência:

3.1.1 Para candidatos(as) optantes pelas modalidades AC, A1, A2 e A4:

a) Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico: www.uesc.br/processoseletivo/graduacaoead;

b) Indicar, no Formulário de Requerimento de Inscrição, seu número de inscrição no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), correspondente à edição que deseja utilizar no Processo Seletivo, entre os anos de 2009 e 2022;

c) Indicar o Polo e Modalidade que deseja concorrer à vaga;

d) Indicar a modalidade de concorrência;



- e) Anexar cópia simples legível de documento de identidade com foto;
- f) Anexar cópia simples legível do CPF, caso não conste no documento indicado no item 2.1.1.4.

3.1.2. Para candidatos(as) que optantes pela modalidade A3:

- a) Preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição constante no endereço eletrônico: www.uesc.br/processoseletivo/graduacaooad;
- b) Indicar o Polo e Modalidade que deseja concorrer à vaga;
- c) Anexar cópia simples legível de documento de identidade com foto;
- d) Anexar cópia simples legível do CPF, caso não conste no documento indicado no item “c”;
- e) Anexar cópia simples legível de documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino onde leciona;
- f) Anexar currículo resumido das atividades funcionais e suas respectivas comprovações, conforme barema proposto no Anexo IV.

3.2 A UESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as).

3.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o completo e correto preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, podendo ter sua inscrição no Processo Seletivo ou sua matrícula na Universidade, em caso de aprovação, cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais, nos casos de fraude ou falsidade das informações declaradas, particularmente as referentes à Reserva de Vagas, conforme Resolução CONSEPE nº 64/2006 e Edital CAPES nº 09/2022.

3.4 É vedada a efetivação de mais de uma inscrição. Caso isso ocorra, será considerada a mais recente.

3.5 O(A) candidato(a) só poderá solicitar alteração dos dados no Formulário de Requerimento de Inscrição apenas enquanto sua inscrição não for confirmada.

3.6 Caso o(a) candidato(a) indicar um ano fora do intervalo descrito no item 2.2, sua inscrição será automaticamente desconsiderada.

3.7 Não serão aceitos documentos enviados através de e-mails ou fora dos prazos estipulados neste Edital.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:

- a) Homologação das Inscrições, onde serão divulgados os nomes dos



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

candidatos que cumpriram de forma correta e apresentaram os documentos pertinentes, conforme item 3 (e subitens) deste Edital.

- b) Cálculo da Nota do ENEM (NE), para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades AC, A1, A2 e A4;
- c) Cálculo da Nota do Barema Específico (BE), conforme Anexo IV, exclusivo para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade A3;
- d) Divulgação da Classificação Final (CF).

5 DA NOTA DO ENEM (NE)

- 5.1. A Nota do ENEM (NE) constituir-se-á da média aritmética ponderada das notas das provas do ENEM, obtidas pelo(a) candidato(a) na edição indicada no Formulário de Requerimento de Inscrição (item 3 e subitens), considerando dois algarismos decimais, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), após a divisão por 100 (cem).
- 5.2. No cálculo da NE, caso o terceiro algarismo decimal seja maior ou igual a 5 (cinco), o segundo algarismo decimal será arredondado; no caso contrário, ele será mantido.
- 5.3. A Tabela de Pesos e Provas Específicas de cada Curso encontra-se disponibilizada no Anexo II deste Edital.
- 5.4. Será eliminado do processo seletivo, todo(a) candidato(a) que tenha faltado algum dia de prova ou não tenha obtido nota mínima de 400 (quatrocentos) pontos na prova de Redação do ENEM, na edição indicada pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição.

6 DA NOTA DO BAREMA ESPECÍFICO (BE)

- 6.1 A Nota do Barema Específico (BE) constituir-se-á da soma da pontuação atingida pelo(a) candidato(a) no barema disposto no Anexo IV, sendo transformada para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando dois algarismos decimais, após a divisão por 10 (dez).
- 6.2 No cálculo do BE, será utilizado o mesmo critério de arredondamento descrito no item 5.
- 6.3 Os documentos comprobatórios relativos ao Barema Específico (BE) serão avaliados por uma Comissão de Avaliação instituída pela PROGRAD, NEaD e GESEOR, a qual será responsável por atribuir uma nota para o BE de cada candidato(a), de acordo com o disposto nos itens 6.1; 6.2 e Anexo IV.
- 6.4 Para fins de comprovação da pontuação no Barema Específico, serão considerados documentos oficiais emitidos por entidade reconhecida. Nos demais casos, a pontuação será desconsiderada.
- 6.5 O(A) candidato(a) que não apresentar nenhum documento comprobatório ou que os apresentados não forem considerados como válidos para pontuação



pela Comissão Avaliadora na sua íntegra, terá atribuída nota zero ao BE;

7 DOS RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgado no endereço http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/, respeitando os prazos dispostos no cronograma, conforme item

7.2 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do Resultado Preliminar de cada uma das etapas abaixo, desde que devidamente justificado:

- a) Homologação das Inscrições;
- b) Nota do ENEM (NE) ou nota do Barema Específico (BE);
- c) Classificação Final (CF)

7.3 Para a apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário padrão (disponibilizado no site mencionado no item 2.1.1), assinar e em seguida encaminhá-lo em formato PDF para Gerência de Seleção e Orientação – GESEOR, através do endereço de e-mail: **geseor@uesc.br**. O campo assunto deve constar: **[RECURSO] – Processo Seletivo EAD 2024**, e no corpo do e-mail deve constar o nome completo, curso de concorrência e modalidade.

7.3.1 O recurso somente será aceito por esta forma, se o(a) candidato(a) utilizar o seu e-mail pessoal, informado no Formulário de Requerimento de Inscrição.

7.4 Não será analisado o recurso:

- a) Sem a assinatura do(a) requerente;
- b) Sem justificativa;
- c) De forma coletiva, isto é, apresentado em conjunto com outros(as) candidatos(as);
- d) Encaminhado fora dos respectivos prazos;
- e) Sem procuração e documento do(a) procurador(a), quando for o caso.

7.5 Os resultados dos recursos serão publicados no site mencionado no item 7.1, de acordo com o Cronograma disposto no item 8.

8 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA OU PERÍODO
Período de inscrições	12 junho 2024 a 03 de julho 2024
Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	Até 22 de julho de 2024



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Recurso do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	23 e 24 de julho de 2024
Resultados dos Recursos do Resultado Preliminar e Resultado Final da Homologação das Inscrições	Até 29 de julho de 2024
Resultado Preliminar da Nota do ENEM (NE) e da Nota do Barema Específico (BE)	31 de julho de 2024
Recurso do Resultado Preliminar da Nota do ENEM (NE) e da Nota do Barema Específico (BE)	01 e 02 de agosto de 2024
Resultado Preliminar da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo	06 de agosto de 2024
Recurso da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo	07 e 08 de agosto de 2024
Resultado Final da Classificação Final (CF) do Processo Seletivo	Até 13 de agosto de 2024
Solicitação de Matrícula – candidatos aprovados no processo seletivo	19 e 20 de agosto 2024

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A matrícula se dará conforme disposto no item 13 (e subitens) do Edital nº 2019/2023, devendo o(a) candidato(a) estar atento às convocações publicadas no site http://www.uesc.br/processo_seletivo/graduacaoead/ e seus respectivos prazos.
- 9.1.1 A solicitação de matrícula será realizada de forma presencial no polo de apoio para o qual o(a) candidato(a) foi convocado(a).
- 9.2 A UESC se reserva o direito de fazer a identificação datiloscópica de candidatos(as), no momento da matrícula, caso necessário.
- 9.3 Eventuais alterações de cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao(à) candidato(a) alegar desconhecimento das mesmas.
- 9.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo EaD 2024, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula e os horários e datas estabelecidos nesse Edital.
- 9.5 A UESC se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os(as) candidatos(as), em qualquer momento do processo seletivo.
- 9.6 A UESC se reserva o direito de implementar o Curso em estrita dependência do financiamento proveniente da UAB/CAPES/MEC.



- 9.7 As vagas remanescentes da não ocupação por esse processo seletivo e mecanismos suplementares, poderão ser disponibilizadas para portadores de diploma e servidores públicos do Estado da Bahia, por meio de edital específico.
- 9.8 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pela PROGRAD e GESEOR.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 11 de junho de 2024.

ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA
REITOR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-mail: reitoria@uesc.br*

ANEXO I EDITAL UESC N° 105/2024

REOFERTA DE VAGAS EAD UESC 2024.2: QUADRO DE VAGAS POR CURSO E POR POLO									
CURSO	POLO	2024.2						Total de Vagas Ofertadas	Vagas Excedentes*
		VAGAS							
		AC	A1	A2	A3	A4*	Geral		
Biologia	Amargosa	13	3	11	CR	1	27	27	1
	Brumado	11	CR	8	CR	1	18	18	1
	Ibotirama	8	3	5	CR	2	16	16	2
	Ilhéus	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	Teixeira de Freitas	11	2	8	CR	1	21	21	1
	Vitória da Conquista	CR	CR	CR	CR	2	CR	CR	2
Física	Capim Grosso	11	3	8	CR	1	22	22	1
	Ibicuí	9	2	7	CR	1	18	18	1
	Ilhéus	9	2	7	CR	1	18	18	1
	Itabuna	9	2	7	CR	1	18	18	1
	Teixeira de Freitas	11	3	8	CR	1	22	22	1
Matemática	Ibicuí	11	3	8	CR	1	22	22	1
	Ilhéus	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	Itabuna	CR	CR	CR	CR	1	CR	CR	1
	Itamaraju	9	2	7	CR	1	18	18	1
	Jequié	9	2	7	CR	1	18	18	1
TOTAL		121	27	91	CR	17	238	238	17*

*Vagas excedentes, em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 64/2006.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II | EDITAL UESC Nº 105/2024
TABELA DE PESOS E PROVAS ESPECÍFICAS

CURSO	PROVA ESPECÍFICA	PESOS DAS PROVAS				
		Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Matemática e suas Tecnologias	Redação
Biologia	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	3	5	3	5
Física	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5	2	5	4	5
Letras	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2	4	5	2	5
Matemática	Matemática e suas Tecnologias	3	3	5	5	5
Pedagogia	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2	5	5	3	5



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III I EDITAL UESC N° 105/2024
PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

Procedimentos para a Solicitação de Matrícula

A Solicitação de Matrícula será realizada nos respectivos Polos, cujos endereços constarão na Portaria de convocação dos(as) candidatos(as).

A Solicitação de Matrícula dos(as) candidatos(as) convocados(as) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

- Comparecimento dos(as) candidatos(as) nos Polos indicados no Formulário de Requerimento de Inscrição, para a Solicitação de Matrículas, através de preenchimento de formulário específico e entrega dos documentos necessários para a homologação da matrícula;
- Após a conferência da documentação apresentada, as Solicitações de Matrícula deferidas serão homologadas pela Reitoria e aquelas não homologadas, serão divulgadas na página da Universidade, na Internet (http://www.uesc.br/processo_seletivo/vestibular_ead/);
- É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar na página da UESC a divulgação do resultado da Solicitação de Matrícula.

O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) para a Solicitação de Matrícula e entrega dos documentos implicará a sumária perda da vaga, ficando considerada sem qualquer valor e efeito a classificação obtida.

DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Para homologação da matrícula, o candidato convocado deverá apresentar:

- a) Ficha de solicitação de matrícula do(a) candidato(a) devidamente preenchida e assinada (fornecida nos respectivos Polos);
- b) Uma fotografia 3x4 de, no máximo, 6 (seis) meses;
- c) Documento de Identidade com fotografia, que tenha validade nacional;
- d) Certificado ou Diploma de conclusão do Curso Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar de nível médio contendo certificado de conclusão do Ensino Médio, ou a Declaração de Equivalência do Ensino Médio para os Cursos realizados no exterior, expedida pelo órgão competente;
- e) Comprovação de quitação da Justiça Eleitoral obtida via Internet ou



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil E-mail: reitoria@uesc.br

expedida pelo Cartório Eleitoral ou comprovante da última eleição (apresentar os dois comprovantes em caso de eleições de 2 turnos);

- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (opcional);
- g) Quitação de serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovação de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física) com correspondente número, no caso de não constar no documento de identidade do item (c).

Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga A1, A2 ou A4 (Resolução CONSEPE nº 64/2006, alterada pela Resolução CONSEPE nº 50/2011) ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Caso o(a) candidato(a) tenha cursado os últimos quatro anos do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e todo o Ensino Médio em apenas uma escola: Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e todo o Ensino Médio ou equivalente, ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental dos anos ou séries citadas e Histórico Escolar do nível Médio, ambos contendo os respectivos certificados de conclusão;
- b) Caso o(a) candidato(a) tenha cursado um ou mais anos/séries do Ensino Fundamental (6º ao 9º anos, ou 5ª a 8ª séries) e um ou mais anos do Ensino Médio em outra(s) escola(s) que não aquela(s) que expediu(ram) os respectivos Históricos Escolares e não houver especificado nesses documentos que a(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública, deve(m) apresentar, além dos Históricos Escolares do Ensino Fundamental (dos anos ou séries citadas) e do Ensino Médio, declaração(ões), com carimbo e assinatura do(s) Diretor(es), informando que a(s) referida(s) escola(s) pertence(m) à Rede Pública;
- c) No caso de escola(s) cujo(s) nome(s) tenha(m) sido alterado(s)/modificado(s) e não constar a informação no(s) histórico(s) escolar(es), o(a) candidato(a) deverá apresentar documento original, expedido por autoridade escolar, informando o Ato que autorizou a referida alteração;
- d) No caso de optante pela reserva de vagas de Indígenas, apresentar Declaração de Reconhecimento expedida pela FUNAI e, no de moradores remanescentes de Quilombos, registro na Fundação Cultural Palmares e comprovação que reside no Quilombo;
- e) Caso o(a) candidato(a) apresente Certificado de Conclusão por Exame de Suplência ou Certificação no Nível do Ensino Médio com base no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá também apresentar declaração da(s) escola(s) da Rede Pública, onde cursou regularmente os últimos quatro anos/séries do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio.



Para os candidatos optantes pela Reserva de Vaga A3 ainda serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório de vínculo com instituição de ensino da educação básica municipal ou estadual, informando o tempo e a área de atuação;
- b) Declaração de não possuir formação na área de concorrência, que será disponibilizada no site do Processo Seletivo.

OBSERVAÇÕES

Os documentos acima apenas serão aceitos se apresentados em conjunto e no ato da solicitação da matrícula, não sendo admitidos documentos incompletos, rasurados ou sem as respectivas assinaturas.

No documento comprobatório da escolaridade (conclusão do Curso Médio e Fundamental ou equivalente) deverão constar obrigatoriamente:

- a) Nome da instituição de ensino;
- b) Nome da entidade mantenedora da instituição de ensino;
- c) Número do Decreto de reconhecimento do estabelecimento com a data da publicação no Diário Oficial;
- d) Carimbo com o nome, por extenso, do(a) Diretor(a) ou Secretário(a) da instituição, ou de seus substitutos legais, com assinatura ou com assinatura digital com código de certificação.

Não serão aceitos documentos comprobatórios de escolaridade fora das especificações acima indicadas, rasurados ou com assinatura do(a) Diretor(a), ou do(a) Secretário(a), ou de seus substitutos legais que não seja identificada.

Os documentos de matrícula, exceto fotografia, devem ser entregues por cópia legível autenticada em cartório. Caso o(a) candidato(a) opte por entregar cópia simples, deverá exibir o documento original para autenticação pelo(a) servidor(a) do respectivo Polo, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

O(A) candidato(a) matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio que comparecer sem o comprovante de conclusão e histórico, poderá ter deferido o direito de concluir a matrícula, desde que comprove, mediante declaração expedida pela Direção do colégio, que tais documentos não foram expedidos por atraso na conclusão do ano letivo ou outro motivo. Neste caso, o(a) candidato(a) deverá firmar termo de compromisso em que reconhece que sua matrícula só será concluída se ele entregar a documentação até a data que o Polo indicar.

Em caso de não entrega da documentação faltante, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

Em caso de impedimento do(a) candidato(a) classificado(a), a solicitação de



matrícula poderá ser realizada por seu/sua procurador(a), mediante apresentação de procuração original acompanhada de cópia legível do documento de identificação do(a) procurador(a). A procuração deve possuir firma reconhecida e a cópia do documento de identificação do(a) procurador(a) deve ser autenticada em cartório; o(a) servidor(a) do respectivo Polo, entretanto, poderá reconhecer a firma na procuração, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário, assim como autenticar a cópia do documento de identificação, nos termos da Lei nº 13.726/2018.

Os pais (pai ou mãe) são considerados procuradores natos, portanto, não precisam de procuração para apresentar a documentação com vistas à Solicitação de Matrícula. No entanto, será necessário que este(a) comprove ser um dos genitores do(a) candidato(a) por meio da apresentação de seu original e fotocópia do documento de identidade, sendo que esta última ficará retida em conjunto com as demais documentações apresentadas.

O(A) candidato(a)(a) aprovado, procedente de outro país, deverá fornecer documento que comprove a permanência legal no Brasil, expedido pelo órgão competente.

Será considerada nula a classificação do(a) candidato(a) que até a data limite para a solicitação de matrícula não apresente os documentos necessários.



ANEXO IV I EDITAL UESC N° 105/2024
BAREMA ESPECÍFICO – EXCLUSIVO PARA MODALIDADE A3

Item	Quantidade máxima	Pontos por atividade	Pontuação máxima
Tempo de atuação como regente de classe na área do curso pretendido	7	10 por ano letivo	70
Tempo de atuação como regente de classe em outras áreas	4	5 por ano letivo	20
Tempo de serviço em instituição da rede de educação básica	5	2 por ano	10

OBS: INDICAR DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO PARA CADA ÁREA DO BAREMA.

